



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PORTARIA ICV-GV/UFJF Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Revoga a PORTARIA ICV-GV/UFJF Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Atualiza membros do Colegiado do curso de Fisioterapia

O Diretor do Instituto de Ciências da Vida da Universidade Federal de Juiz de Fora *Campus* Governador Valadares, Professor Dr. Leandro de Moraes Cardoso, no uso das atribuições legais, regimentais e estatutárias, e art. 1º, §5º, Resolução nº 06/2022, do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC),

CONSIDERANDO processo 23071.924421/2023-94,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA ICV-GV/UFJF Nº 47, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Art. 2º Dispensar a servidora Fabiana Roberta Nunes Carnaúba, matrícula SIAPE 2252568, como membro do Colegiado do curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares.

Art. 3º Nomear o servidor Alexandre Wesley Carvalho Barbosa, matrícula SIAPE 1815087, como membro do Colegiado do curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares.

Art. 4º O Colegiado do curso de graduação em Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora *campus* Governador Valadares passará a ser constituído pelos seguintes membros:

Thaís Santos Contencas, matrícula SIAPE 312092 - Presidente;
Alexandre Wesley Carvalho Barbosa, matrícula SIAPE 1815087 - Representante docente;
Érica Cesário Defilipo, matrícula SIAPE 2713946 - Representante docente;
Fernanda de Oliveira Ferreira Andrade, matrícula SIAPE 1528295- Representante docente;
Mariana Cristina Palermo Ferreira, matrícula SIAPE 1058471- Representante dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE's);
Ana Flávia Ferreira Queiroz, matrícula 201706011GV- Representante discente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro de Moraes Cardoso
Diretor do Instituto de Ciências da Vida
Campus Governador Valadares
Universidade Federal de Juiz de Fora
SIAPE: 2125989



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Diretor(a)**, em 30/06/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1347413** e o código CRC **45942D66**.